



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Secretaria Acadêmica Unificada de Cruzeiro do Sul

DESPACHO Nº 177/2024

Cruzeiro do Sul, 06 de fevereiro de 2024.

Referência: Processo nº 23107.036233/2023-52

Interessado(a): Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem - CZS

Assunto: Jubilamento 2023.2

CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS QUE SE ENQUADRAM NA SITUAÇÃO DE JUBILAMENTO REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem *Campus Floresta*, que se enquadram nos dispositivos para JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os Art. 356 - O Jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade e Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
- II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
- III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do **Regimento Geral da UFAC**, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), no **prazo de 15 dias úteis** a partir desta data de publicação pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI: https://sei.ufac.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

O (a) discente deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo digitalmente, RG ou CNH e Termo de Concordância e Veracidade, que será disponibilizado por ocasião da chamada, para que o cadastro seja habilitado no sistema.

	Matricula/Discente	Enquadramento
1.	20170870030 Guilherme Araújo Oliveira	Art. 357 – I
2.	20180870028 Jefferson Diego da Silva	Art. 357 – I
3.	20210870011 - Chaiane Amaral Maciel Nascimento	Art. 357 – II
4.	20210870022 - Damaris Petani Menezes da Silva	Art. 357 – II
5.	20200870029 - Fernanda Gomes da Silva	Art. 357 – II
6.	20210870014 - Gabriel Vitor Pinheiro Correa	Art. 357 – II
7.	20210870015 - Jonatan Fernandes de Souza	Art. 357 – II
8.	20190870025 - Jones Carlos de Souza Silva	Art. 357 – II
9.	20220870007 - Jose Eronildes Nobre Neto	Art. 357 – II
10.	20180875018 - Mayara da Costa Ferreira	Art. 357 – II
11.	20200870031 - Wanderley da Silva Jeronimo	Art. 357 – II

Assinado Eletronicamente

Prof.^a Dr.^a Ana Alice de Araújo Damasceno

Coordenadora *Pró Tempore*

Curso de Bacharelado em Enfermagem/CZS

PORTARIA Nº 1.095, DE 29 DE MARÇO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice de Araujo Damasceno, Coordenador**, em 06/02/2024, às 09:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1168991** e o código CRC **3B3834BB**.